



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 440

\*\*\*\*\*

de 28 de abril de 1975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN  
TAR DE Cr.\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das /  
atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um  
crédito no valor de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar a seguinte dota  
ção do orçamento vigente.

## SERVIÇOS URBANOS

### 1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS

3.0.0.0-91 - Despesas Correntes

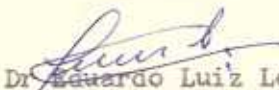
3.1.0.0-91 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-91 - Serviços de Terceiros - 02.....Cr.\$ 20.000,00

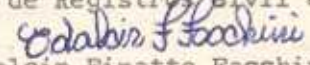
ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos proveni  
entes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 28 de abril de 1975

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta  
Prefeitura Municipal, na data supra, afixa  
da no lugar de costume e encaminhada ao  
Cartório de Registro Civil e Anexo.

  
Edalcir Finatto Facchini  
-RESPONDENDO P/CHEFIA DA SECRETARIA-